



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

EDITAL DE MATRÍCULA

1º Semestre Letivo de 2008
(ALUNOS CALOUROS)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, em especial, usando da competência conferida pelos artigos 29 e 30 do Regimento Geral da Unifebe, tornam público as normas abaixo especificadas para matrícula de alunos calouros para o 1º Semestre Letivo de 2008:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2008** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da Unifebe, conforme calendário, procedimentos e condições, a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da Unifebe		
I- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Processo Seletivo Especial – Unifebe. (1º Seleção)	13 e 14/12/07	13h30min às 21h
II- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Vestibular ACAFE	18 e 19/12/07	13h30min às 21h
III- Matrícula de segunda chamada para alunos calouros oriundos do Vestibular ACAFE e SAEM	24/01/08	13h30min às 18h30min
IV- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Processo Seletivo Especial – Unifebe. (2º Seleção)	24/01/08	13h30min às 21h
V- Matrícula para os alunos do Curso de Educação Física (8ª Fase Bacharelado)	24/01/08	13h30min às 21h
VI- Matrícula para os alunos calouros oriundos do Processo Seletivo Especial – Unifebe. (3º Seleção)	11/02/08	13h30min às 21h



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Administração

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I – preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II – pagamento da matrícula no valor de 20 (vinte) créditos, de acordo com o curso contratado;

III – apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV – uma fotografia tamanho 5x7;

V – uma fotocópia do CPF;

VI – atestado de vacinação contra rubéola (para mulheres com até 40 anos);

VII- Comprovante de Residência.

3. **A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a conseqüente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, dentro das condições e prazos previstos.**

4. Para o aluno poder efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – O aluno deverá assim proceder:

a) dirigir-se à Secretaria Acadêmica nos períodos e horários estabelecidos para atendimento;

b) escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade tendo como opções os dias 01, 10 ou 15 do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de 02/2007 (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;

c) entregar o contrato de prestação de serviços de educação, no período destinado às matrículas na Secretaria Acadêmica da Unifebe. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos o mesmo deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;

d) efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade nos prazos destinados à matrícula.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Administração

5. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.
6. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (47) 3211-7000 por meio da Secretaria Acadêmica (Ramal 7213) ou pelo Setor Financeiro da Unifebe (Ramal 7211).
7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque/SC, 14 de novembro de 2007.

Prof^a Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Antônio Carlos Schlindwein
Pró-Reitor de Administração